



PROCESSO DE COMPRA

Nº 004/2015

VISTORIA TÉCNICA



Memorando n. 02/2015 – SUPEX/CREDEQ

Goiânia-GO, 09 de janeiro de 2015.

A

Saete Maria de Sousa Reis

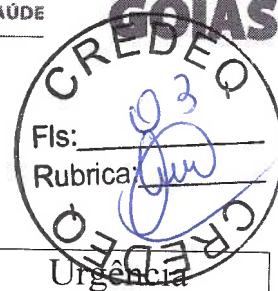
Diretoria Administrativa Financeira do CREDEQ

Assunto: **Solicitação de Orçamento de Vistoria Técnica.**

Senhora Diretora,

Nos termos do Regulamento de compras, solicito a autorização de orçamento para:

Descrição do objeto	Vistoria Técnica;
Data do Evento	09/01/2015;
Especificações	Levantamento fotográfico da obra, vistoria técnica de cada ambiente, elaboração de laudo, parecer da avaliação e proposta complementar;
Quantidade	01 (um);
Justificativa	Necessária a realização de vistoria da Unidade, para determinar suas reais condições técnicas e funcionais, bem como sua conservação.



Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
		X	

Atenciosamente,

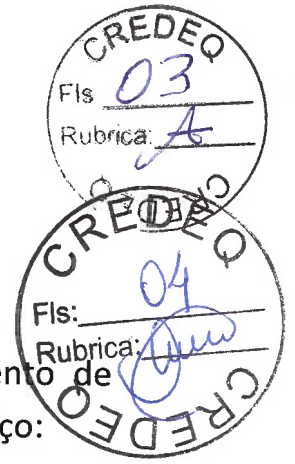
GILMAR BESSA DE BARROS
Superintendente Executivo

NÃO autorizo a cotação.
 Autorizo a cotação, após prosseguir-se conforme regulamento.

SALETE MARIA DE SOUSA REIS
Diretora Administrativa Financeira

EDITAL

O CREDEQ – APARECIDA DE GOIÂNIA, na forma do Regulamento de Compras, torna público que pretende CONTRATAR o seguinte serviço:



SERVIÇO : VISTÓRIA TÉCNICA

ESPECIFICAÇÕES: VISTORIA DA ESTRUTURA DA OBRA COM APONTAMENTOS SOBRE O ESTADO DAS INSTALAÇÕES E ADEQUAÇÕES DAS MESMAS.

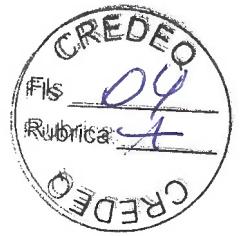
DETALHAMENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AFIM DE, SUBSIDIAR TECNICAMENTE A CONTRATANTE SOBRE AS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAIS DA UNIDADE DE SAÚDE DO CREDEQ – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, SITO À AV COPACABANA, S/N, EXPANSUL – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, EXPEDINDO LAUDO / PARECER.

PRAZO recebimento das propostas: 05 dias após a publicação.

Local para entrega das propostas, dúvidas e esclarecimentos:

62 - 9364-7009 – Alberto (horário comercial)

CREDEQ



À:
Associação Comunidade Luz da Vida
CREDEQ – Aparecida de Goiânia – GO
Att. Ilmo. Sr. Gilmar,



Prezado Sr,

Vimos através desta, formalizar nosso orçamento de serviços a saber:

1. Levantamento da situação atual da obra do CREDEQ, com a elaboração de um “ATESTADO” das condições atuais da obra, avaliando assim a situação de entrega da mesma.
2. Entrega de um “laudo” detalhado onde teceremos considerações a respeito de detalhes da execução do projeto, comparando o especificado e o entregue.
3. Entrega de ART do mesmo.

Para tal propomos o orçamento de nossos serviços de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Os serviços serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Sendo só, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Goiânia, 15 de Janeiro de 2015.


Laércio Bernardino da Costa



Ao:

Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ

Associação Comunidade Luz da Vida

Att.: Ilmo. Sr. Gilmar,

Prezado Sr. Gilmar,

Vimos mui respeitosamente através deste, apresentar proposta de nossos serviços para elaboração de um laudo de vistoria, com vistas ao recebimento da obra.

Explicaremos de forma simplificada em que consistirá o mesmo:


1. Levantamento Fotográfico minucioso de toda a obra e detalhes significativos
2. Vistoria descritiva de cada ambiente de todo o complexo esclarecendo a real situação de cada um, observando pontos de interesse.
3. Elaboração de um Laudo, no qual poderemos comentar o estado, o que existe de falho, incompleto ou por finalizar em cada ambiente, além de um posicionamento técnico.
4. Um 'parecer' a respeito de nossa avaliação prática do que está sendo entregue.
5. Uma 'proposta' que seria alguns caminhos que acreditamos sejam necessários para completar, dirimir, administrar o complexo todo.

Para tal, o orçamento de nossos serviços de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e pedimos o prazo de 30 (trinta) dias para realização do mesmo.

Esperando poder contar com vossa preferência, colocamo-nos desde já ao vosso dispor, quando subscrevemo-nos, mui,

Atenciosamente,

Goiânia, 15 de Janeiro de 2015


Clayton Monteiro Borges – arquiteto – CAU/GO A13.906-8



Associação Comunidade Luz da Vida
Att.: Ilmo. Sr. Gilmar,



Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta de trabalho para elaboração de um “Atestado de recebimento de obra.”

O escopo do serviço consiste na verificação e check list da execução dos principais projetos (arquitetônico, detalhamento, paisagismo etc), bem como a conferência minuciosa do Memorial Descritivo, mobiliários e maquinários que por ventura conste na incorporação.

Checkagem de Projetos: de vigilância aprovado; arquitetura; detalhamento, paisagismo, cercamento; águas pluviais; esgoto; gerador; incêndio e etc.

Conferência de Memorial Descritivo e especificações de materiais; certificado do corpo de bombeiros, habite-se e legislação específica.

Como resultado haverá 3 possibilidades conclusivas: pelo aceite irrestrito; pelo aceite com ressalvas ou pelo na recebimento da obra em tela.

O prazo para conclusão dos serviços é de 30 dias, dado a complexidade e nível de análise que requer o trabalho.

Os honorários ficarão em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 2 parcelas; metade na entrada e o restante na apresentação do laudo e relatório final.

Agradeço desde já a confiança e coloco-me a disposição.

Grato,

Goiânia, 19 janeiro de 2015


RIO NEGRO INDUSTRIAL DE METAIS

CREDEQ

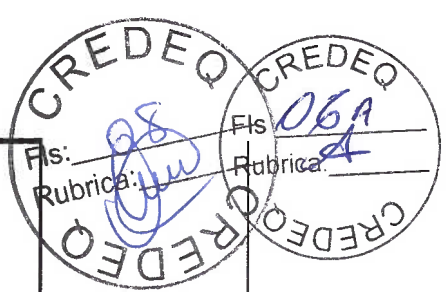
Centro de Referência e Excelência em Dependência Química
Unidade Aparecida de Goiânia - Prof. Jamil Issy

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS			
1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	3ª COTAÇÃO	
IDEIA	FORMA	RIO NEGRO	
R\$ 18.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 25.000,00	
FORMA DE PAGAMENTO			
A VISTA (X)	BOLETO ()	CHEQUE ()	ADIANTAMENTO ()
VR UNIT.	QDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR
R\$ 18.000,00	1	LEVANTAMENTO FOTOGRAFICO DA OBRA	R\$ 18.000,00
		VISTORIA DE CADA AMBIENTE	
		ELABORALÇÃO DE LAUDO	
		PARECER DA AVALIAÇÃO	
		PROPOSTA COMPLEMENTO	
JUSTIFICATIVA: MENOR VALOR DE ORÇAMENTO			Valor Total
			R\$ 18.000,00


COMPRAS E LOGÍSTICA


DIRETORIA ADM. E FINAN.


PRESIDENTE



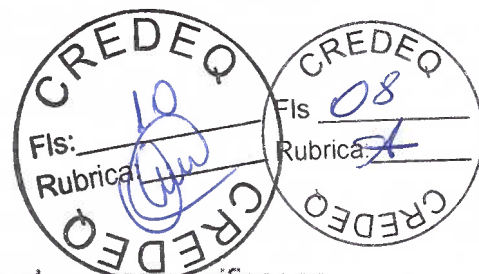
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de um lado, **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA**, pessoa jurídica, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.812.043/0012-50 com sede a AV COPACABANA, s/n, EXPANSUL – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, neste ato representado por seu presidente LUIZ ANTÔNIO DE PAULA, portador do CPF n.433.430.071-53, na qualidade **CONTRATANTE**, e de outro lado, **IDEA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP – IDEA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob número 02.380.609/0001-69, com sede a Rua 89, n. 440, St. Sul – Goiânia/GO, neste ato representada por seu representante legal JOSÉ SOARES DOS SANTOS, portador do CPF n. 195.551.481-04, aqui e adiante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si e justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços que será regido por toda legislação aplicável á matéria e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços na área de engenharia, a seguir descrito:

- a) Vistoria descritiva das instalações físicas da Unidade de Saúde do CREDEQ – Aparecida de Goiânia/GO, sito à AV COPACABANA, s/n, EXPANSUL – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, com objetivo de subsidiar a CONTRATANTE no momento de recebimento da obra;
- b) Detalhamento de cada ambiente da unidade esclarecendo a situação atual da obra e eventuais falhas estruturais;
- c) Apontar as providências a serem tomadas (parecer) com análise técnica e as consequências do não atendimento das especificações a ser entregue para a S.E.S;



d) Conferência final no ato da entrega definitiva da obra para verificar se os apontamentos feitos foram atendidos e a situação em que está sendo entregue a unidade.

- 1.2. A **CONTRATADA**, declara ter profissionais disponíveis e habilitados para realizar os serviços descritos no item anterior.
- 1.3. Todos os procedimentos para a efetivação dos serviços, ora contratados, estão descritos na Proposta apresentada e eventuais acréscimos feitos quando da negociação com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência do presente contrato por prazo indeterminado, e se findará quando concluída a parte final, ou seja, a vistoria final na entrega da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante apresentação de nota fiscal, o valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), em conta a ser informada pela **CONTRATADA**.
- 3.2. A **CONTRATANTE** fará os pagamentos da seguinte forma:
- 50 % (cinquenta por cento) ou seja: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) após entrega do relatório preliminar.
 - 25 % (vinte e cinco por cento), ou seja: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela.
 - 25 % (vinte e cinco por cento), ou seja: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), após a entrega da vistoria final na entrega da obra.



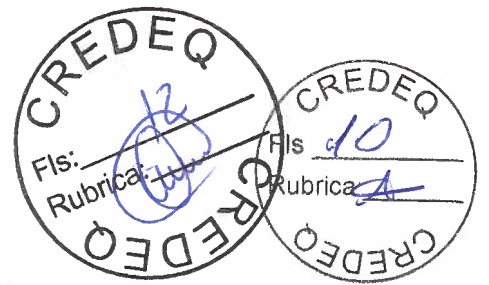
- 3.3. Em caso de atraso no pagamento, exceto se a **CONTRATADA** não apresentar juntamente com a nota fiscal, as certidões negativas de débito, ficará a **CONTRATANTE** sujeita à multa de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o valor devido.
- 3.4. As partes estabelecem multa por descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente contrato, que não possuam cominações próprias, equivalentes a 2% (dois por cento) sobre o valor devido à **CONTRATADA** no mês em que ocorrer a infração.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A **CONTRATANTE** compromete-se a entregar documentos, informações e outros materiais que se fizerem necessários para a efetiva prestação dos serviços ora contratados, sendo de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, a partir da entrega efetiva, utilizar-se dos mesmos tão somente para os fins destinados.
- 4.2. A **CONTRATANTE**, mediante autorização da S.E.S, AGETOP ou CONSTRUTORA CONTRATADA, permitirá o acesso dos empregados e prepostos da **CONTRATADA** nas dependências da unidade a ser vistoriada, sempre que necessário, disponibilizando local adequado para que possam desenvolver os serviços.
- 4.3. A **CONTRATANTE** indicará um ou mais empregados que se encarregarão de acompanhar os empregados e prepostos da **CONTRATADA** durante todo o tempo de desenvolvimento dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONFIDENCIALIDADE

- 5.1. Os documentos referidos na Cláusula Quarta são confidenciais, razão pela qual a **CONTRATADA** obriga-se a manter o teor dos mesmos sob absoluto sigilo, ficando responsável, inclusive, pelos atos de seus prepostos que infringjam tal disposição.



- 5.2. E, também, em razão da natureza dos trabalhos contratados a **CONTRATANTE** não autoriza que seja feito qualquer divulgação de qualquer espécie de resultados, pesquisas ou estudos oriundos dos trabalhos, ora contratados, que seja dirigido a veículos acadêmicos e ou comerciais, e em qualquer espécie de mídia, por meio de escritos, divulgação em congressos e cursos, sem a prévia e expressa aprovação por escrito da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A **CONTRATADA** para a execução e a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, obriga-se a alocar todos os recursos humanos aptos a exercerem as atividades para atender à demanda proporcionada por esta avença, de forma a garantir a qualidade e a efetividade dos mesmos. A **CONTRATADA** é, portanto, inteira e exclusivamente responsável por suas atividades, pelas obrigações legais e ou contratuais vinculadas a ela e ou entre ela e seus parceiros e funcionários, inclusive, por todos os vínculos e os encargos trabalhistas contratados para cumprir direta ou indiretamente este contrato, assumindo, em consequência, a sua condição de única empregadora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, decorrente de inadimplência e culpa da parte infratora.
- 8.2. À parte infratora ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o total devido, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos.
- 8.3. Este contrato resolve-se de pleno direito, independente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
- A) por infração a qualquer de suas cláusulas ou condições
 - B) decretação de insolvência do **CONTRATADA**



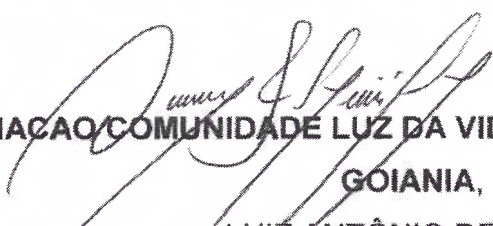
C) nos demais casos previstos na legislação em vigor

CLÁUSULA OITAVA – DA LEI APLICÁVEL E DO FORO

- 9.1. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.
- 9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para discussão de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento.


E, por estarem assim, justos e contratados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas qualificadas para que produzam um só fim de direito.

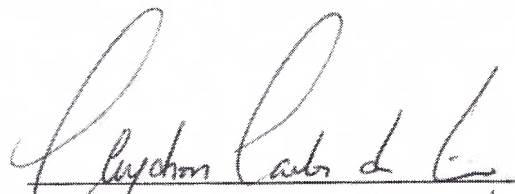
Aparecida de Goiânia, 23 Janeiro de 2015.


ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE
GOIANIA,
LUIZ ANTÔNIO DE PAULA


IDEA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – EPP – IDEA ENGENHARIA
JOSÉ SOARES DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


NOME: Alberto José da Costa Filho
RG: 3820122
CPF: 004.159.701-10


NOME: Cleudson Carlos de Lima
RG: 3509255 DG DC-60
CPF: 772463741-72

ATA



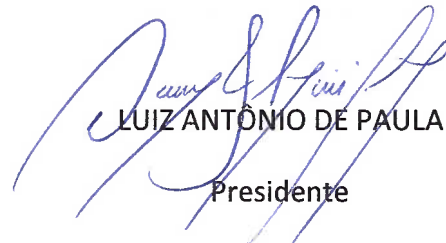
Aos vinte dias do mês de janeiro de 2015, reunidos na sala da Meta Contabilidade, o supervisor de compras do CREDEQ, o representante da empresa IDEA PROJETOS E CONSULTORIA, em análise da proposta encaminhada e sendo ela eleita a mais vantajosa e no intuito de aperfeiçoar a negociação e a prestação de serviços a serem contratados, foi incluído por solicitação da empresa contratante uma vistoria final à obra em data a ser definida, conforme previsão de entrega a ser feita pela S.E.S. Para tanto, será acrescido o valor de F\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais) ao preço final, ficando o mesmo no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), era o que tínhamos a registrar. Segue com a assinatura dos presentes.



HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do regulamento de compras e conforme previsão das atribuições a mim inerentes HOMOLOGO o procedimento de contratação n. / 2015, para contratação da empresa IDEA PROJETOS E CONSULTORIA autorizando a elaboração do contrato ou expedição da ordem de compra e o respectivo pagamento atendidas as exigências do art. 14. 22 e 23 do Regulamento de Compras.

Goiânia, 23 de Janeiro de 2015.


LUIZ ANTÔNIO DE PAULA
Presidente

Associação Comunidade Luz da Vida



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

IDEA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA -EPP

JOSÉ SOARES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Lagoa Formosa-MG, casado sob regime de comunhão parcial de bens, arquiteto, residente e domiciliado à Rua SB 27 Qd. 26 Lt. 5 – CEP: 74.884-837 – Portal do Sol – Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade Nº 781.320, expedida pela SSP-GO, inscrito no CREA-GO sob o Nº.3386/D, e CPF Nº. 195.551.481-04,

RÓDRIGO SILVA SANTOS, brasileiro, natural de Goiânia-GO, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua 3 Qd. C-3 Lt. 11, Apto 303 - CEP 74.115-050 – Setor Oeste - Goiânia-GO, portador da Carteira de Identidade Nº 3.153.085, expedida pela SSP-GO, inscrito no CREA-GO sob o Nº 8805/D e CPF Nº 851.847.561-91,

Únicos sócios da empresa **IDEA – Projetos e Consultoria Ltda - EPP**, com sede à Rua 89 nº 440 – Setor Sul - CEP 74.093-140 – Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.609/0001-69 e com o Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.2.0146128,8, em 22/01/1998, e alterações posteriores, resolvem de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, conforme determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/02, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade será administrada pelo sócio **JOSÉ SOARES DOS SANTOS**, obedecido ao seguinte:

1. Caberá ao sócio ou procurador nomeado pelo mesmo, assinar isoladamente, ao qual são conferidos amplos e gerais poderes gerenciais;
2. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas e negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: abonos, avais, fianças e atos semelhantes.
3. O sócio não terá direito a qualquer tipo de retirada mensal a título de pró-labore

2 - DESEMPENDIMENTO:

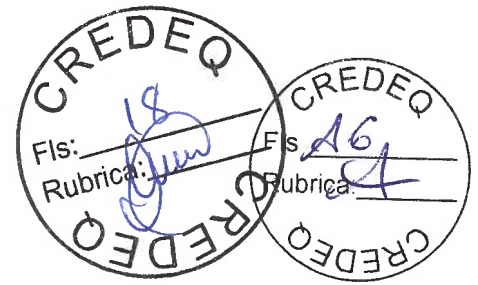
O administrador declara sob as penas da Lei, que não estão condenado por nenhum dos crimes, cuja a pena vede o exercício da administração de sociedade empresaria, na forma do Artigo 1011 do Código Civil-Lei 10.408/2002;

3- Ratificam-se as demais cláusulas constantes do Contrato Original e para manutenção da boa forma do contrato social resolvem, os sócios, pela consolidação plena do mesmo, o que fazem de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade exerce suas atividades sob a denominação social de **IDEA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP**, tendo como nome fantasia **IDEA ENGENHARIA**, com sede à Rua 89, Nº 440 - Setor Sul CEP 74.093-140 – Goiânia - Goiás, e poderá abrir filial em todo território nacional.



CLÁUSULA SEGUNDA:

O objetivo social e comercial da sociedade é o seguinte:

- Administração de obras;
- Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
- Serviços de Arquitetura e Engenharia e de assessoramento técnico especializado;
- Incorporação de Empreendimentos Imobiliários;
- Construção de obras-de-arte e especiais;
- Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;
- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas;
- Obras de Fundações;

CLÁUSULA TERCEIRA:

O tempo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 02 de Janeiro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nº	NOME	%	COTAS	VR UNIT. R\$	VR TOTAL R\$
01	JOSE SOARES DOS SANTOS	50	125.000	1,00	125.000,00
02	RODRIGO SILVA SANTOS	50	125.000	1,00	125.000,00
	TOTAL	100	250.000	1,00	250.000,00

§ 1 - O capital social já integralizado.

§ 2 - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, "in fine", do Decreto 3.708 de 10/01/19.

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade será administrada pelo sócio JOSE SOARES DOS SANTOS obedecido ao seguinte:

4. Caberá ao sócio ou procurador nomeado pelo mesmo, assinar isoladamente, ao qual são conferidos amplos e gerais poderes gerenciais;
5. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas e negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: abonos, avais, fianças e atos semelhantes.
6. O sócio não terá direito a qualquer tipo de retirada mensal a título de pró-labore

CLÁUSULA SEXTA:

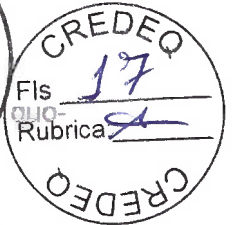
As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Segundo - Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objetivo dela.

Parágrafo Quarto - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o rumo estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02;



CLÁUSULA SETIMA:

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que o primeiro iniciou-se em 02 de janeiro e encerrou-se em 31 de dezembro de 1993.

No final de cada exercício social proceder-se-á ao levantamento do inventário e Balanço Geral, sendo que os lucros resultantes da sociedade ficarão retidos na mesma para novos investimentos ou poderão ser distribuídos entre os sócios, parcial ou total, e os prejuízos serão suportados pelos sócios, de acordo com a proporção do capital de cada um;

CLÁUSULA OITAVA:

Em caso de falecimento de algum dos sócios a sociedade não se dissolverá, procedendo-se de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão condenado por nenhum dos crimes, cuja a pena vede o exercício da administração de sociedade empresaria, na forma do Artigo 1011 do Código Civil-Lei 10.408/2002;

CLÁUSULA DECIMA:

A sociedade reger-se-á, nas omissões do art. 1052 a 1087 da Lei nº 10.406/02, pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERIA:

Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, para dirimir qualquer ação fundada nesta alteração contratual, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

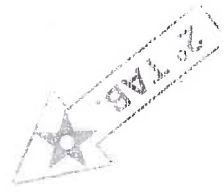
É, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, cumpriram fielmente este contrato, que assinam em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Goiânia-GO, 16 de Maio de 2014.

Assinaturas:

RODRIGO SILVA SANTOS

JOSÉ SOARES DOS SANTOS

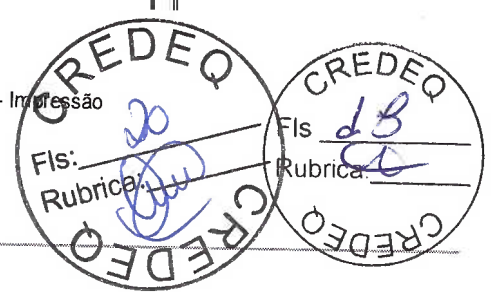


TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO
TABELIONATO TEIXEIRA NETO
Reconheço a VERDADEIRA a assinatura de
252308 - RODRIGO SILVA SANTOS
Possua por mim devidamente identificada e
Havendo a ela apostado em minha presença - Dou Fé
Goiânia/GO - 22/05/2014 14:10:18 - U - 39
Nr. Série Eletrônico - 02011405211287923001241
Em Testemunho da verdade
João Paulo Pereira Leite Barreto

CIOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabelião
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (062) 3215-8998
02021405080618023002191 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço a assinatura indicada de JOSÉ SOARES DOS SANTOS feita em minha presença. Dou fé. *77679A *0932
Goiânia, 27 de maio de 2014 - 16:45:45h.
Em Testemunho da Verdade.
Simony Coelho Medeiros Gouveia Escrevente

2º Tabelionato de Notas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
Escrevente
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
GOIÂNIA - GOIÁS


JULIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM:
SOB O NÚMERO: 04/06/2014
Protocolo: 52141076836
Empresa: 52 2 0146128 8
IDEA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP
SECRETARIA-GERAL - PAULA MARIA LOBO VILAS BOAS ROSSI
14/107683-6
E. 356688



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.380.609/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/1998
NOME EMPRESARIAL IDEA-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEA - ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
41.20-4-00 - Construção de edifícios			
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura			
71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
43.91-6-00 - Obras de fundações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 89	NÚMERO 440	COMPLEMENTO	
CEP 74.093-140	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/03/2015** às **09:51:53** (data e hora de Brasília).

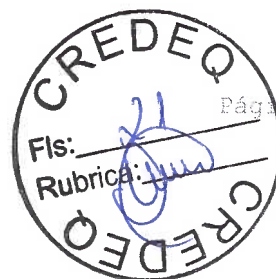
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEA-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.380.609/0001-69
Certidão nº: 10965162/2016
Expedição: 14/01/2016, às 09:34:50
Validade: 11/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEA-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.380.609/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)

Nº da Certidão **2.697.327-8**
Finalidade **CONCORRÊNCIAS**

Inscrição Cadastral **155.001-2**
Nome **IDEA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**
CPF/CNPJ **02.380.609/0001-69**
Endereço **R 89 440 QD: F29 LT: 46**
 SET SUL
Atividade **PRESTACIONAL/OUTROS**
Início Atividade **27/04/1999**

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 24 DE MARCO DE 2015

Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999753 MMLINK05 USUARIO INTERNET



- A CAIXA
- REDE DE ATENDIMENTO
- OUVIDORIA
- DOWNLOAD
- MAPA DO SITE
- REGULARIDADE
- IMPrensa
- Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) |
 [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) |
 [FGTS Empresa](#) |
 [Consulta Regularidade do Empregador](#) |
 [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 02380609/0001-69

Razão Social: IDEA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

Resultado da consulta em 19/03/2015 às 09:48:40

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDEA-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.380.609/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:07:29 do dia 09/11/2015 <hora e data de Brasília>.

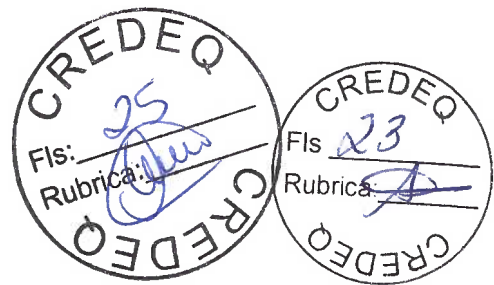
Válida até 07/05/2016.

Código de controle da certidão: **A26C.CBF0.5B64.B740**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Goiás
 Secretaria da Fazenda
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 13928812

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

IDEA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ

02.380.609/0001-69

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.571.256.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 27 JANEIRO DE 2016

HORA: 14:56:56

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV Via Internet Banking CAIXA



Emitente: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VID

Conta origem: 1626 / 003 / 00002752-0

Conta destino: 0996 / 003 / 00301485-2

Nome destinatário: IDEA PROJETOS E CONSULTOR

Valor: R\$ 10.135,80

Identificação da operação: TEV

Data de débito: 19/05/2015

Data/hora da operação: 19/05/2015 17:01:38

Código da operação: 00237945

Chave de segurança: U84PFH5MJ1GH9Y1N

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

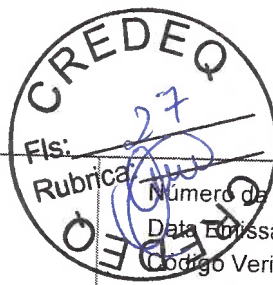
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 77259/2010



Fis: _____
Rubrica: _____
Número de Nota **45**
Data Emissão **19/05/2015**
Código Verificação **592Z-KSWF**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **02.380.609/0001-69**
Nome/Razão Social **IDEA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**
Endereço **R 89 N.440 QD.F29 LT.46**
Bairro **SET SUL**
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74093140** Telefone (62) _____
Inscrição Municipal **1550012**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**
CPF/CNPJ **02.812.043/0012-50**
Endereço **AV COPACABANA N. SN**
Bairro **SETOR EXPANSUL**
Município **APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP 74968260**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente a primeira parcela de 50% da vistoria descritiva das instalações físicas da Unidade de Saúde do CREDEQ - Aparecida de Goiânia

**DESPESA PAGA COM
RECURSO DO CONTRATO
DE GESTÃO 02/2014-SES
CREDEQ - GO**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 711110000
Serviços de arquitetura

Retenções Federais	PIS R\$ 70,20	COFINS R\$ 324,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 162,00	CSLL R\$ 108,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	10.800,00	Valor dos Serviços	R\$	10.800,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	664,20	(=) Valor da Nota	R\$	10.800,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	10.135,80	(=) Base de Cálculo	R\$	10.800,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	%	5,00
Valor dos Serviços R\$ 10.800,00	Desconto R\$ 0,00		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	540,00
			Valor da Nota R\$ 10.800,00		

Informações Importantes:

ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 43.
A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VID
Conta origem:	1626 / 003 / 00002752-0
Conta destino:	0996 / 003 / 00301485-2

Nome destinatário:	IDEA PROJETOS E CONSULTOR
Valor:	R\$ 5.067,80
Identificação da operação:	TEV IDEA

Data de débito:	23/06/2015
Data/hora da operação:	23/06/2015 09:49:26

Código da operação:	00054399
Chave de segurança:	PNSUVJ84RC09RECV

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 77259/2010

Número da Nota **49**
Data Emissão **22/06/2015**
Código Verificação **C8A2-UYJX**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **02.380.609/0001-69**
Nome/Razão Social **IDEA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**
Endereço **R 89 N.440 QD.F29 LT.46**
Bairro **SET SUL**
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74093140** Telefone (62)

Inscrição Municipal **1550012****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**
CPF/CNPJ **02.812.043/0012-50**
Endereço **AV COPACABANA N. SN**
Bairro **SETOR EXPANSUL**
Município **APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP 74968260**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Referente a segunda parcela de 25% da vistoria descritiva das instalações físicas da Unidade de Saúde do CREDEQ Aparecida de Goiânia

RETENÇÃO	VALOR BRUTO	R\$ 5.400,00
	IRRF	R\$ 81,00
	ISSQN	R\$
	INSS	R\$
	PIS/COFINS/CSSL	R\$ 251,20
	VALOR LIQUIDO	R\$ 5.067,80

**DESPESA PAGA COM
RECURSO DO CONTRATO
DE GESTÃO 02/2014-SES
CREDEQ - GO**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 711110000
Serviços de arquitetura

Retenções Federais	PIS R\$ 35,20	COFINS R\$ 162,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 81,00	CSLL R\$ 54,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	5.400,00	Valor dos Serviços	R\$	5.400,00
(-) Desconto incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	332,20	(=) Valor da Nota	R\$	5.400,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(=) Valor Líquido	R\$	5.067,80	(=) Base de Cálculo	R\$	5.400,00
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO	(x) Alíquota	%		5,00
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$		270,00
Valor dos Serviços R\$ 5.400,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota R\$ 5.400,00			

Informações Importantes:

- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.380.609/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/1998
NOME EMPRESARIAL IDEA-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEA - ENGENHARIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.91-6-00 - Obras de fundações		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
LOGRADOURO R 89	NÚMERO 440	COMPLEMENTO
CEP 74.093-140	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/06/2016** às **16:16:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDEA-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 02.380.609/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

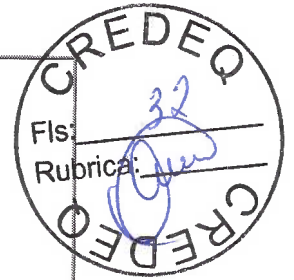
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:16:15 do dia 10/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2016.

Código de controle da certidão: **2CCB.A6C4.625B.1890**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02380609/0001-69
Razão Social: IDEA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Endereço: RUA 89 440 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74093-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2016 a 17/06/2016

Certificação Número: 2016051904194503327409

Informação obtida em 02/06/2016, às 16:06:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 02.380.609/0001-69 Validade do Cadastro: 29/03/2017
Razão Social / Nome: IDEA-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 93734 - Goiânia GO
Unidade Cadastradora: 380037 - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/GO
Atividade Econômica: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
Endereço: RUA 89 N.º 440 - Goiânia - GO
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	06/11/2016
FGTS	Validade:	29/05/2016 (*)
INSS	Validade:	06/11/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/07/2016
Receita Municipal	Validade:	03/06/2016

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2015 (*)

Índices Calculados: SG = 147.93; LG = 122.49; LC = 122.49

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00

Esta declaração é uma simples consulta não tem efeito legal.

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000318397



20160000318397



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 29/11/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: IDEA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP

Registro CAU : 5238-8

CNPJ: 02.380.609/0001-69

Objetivo social: Administração de obras;
Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços);
Serviços de Arquitetura e Engenharia e de assessoramento técnico especializado;
Incorporação de empreendimentos imobiliários;
Construção de obras de arte e especiais;
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
Construção de instalações esportivas e recreativas;
Obras de Fundação;

Atividades econômicas:

- ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- OBRAS DE FUNDAÇÕES
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 250.000,00

Última atualização do capital: 04/06/2014

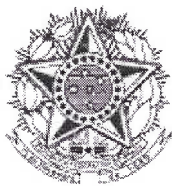
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: JOSÉ SOARES DOS SANTOS

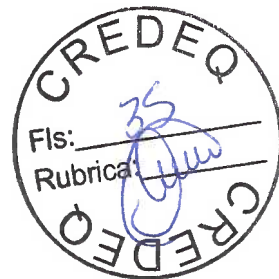
Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 06/04/2010



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Estado de Goiás



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 22519/2016-INT

Válida até: 01/08/2016

Razão social.: **IDEA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**
 Sede.....: **RUA 89, N. 440 - ST. SUL**
 Cidade.....: **GOIANIA** UF: **GO**
 Capital.....: **R\$ 250.000,00**
 Registro nr.: **6650/RF** Data do registro....: **11/03/1998**
 CNPJ.....: **02.380.609/0001-69**

OBJETIVOS SOCIAIS:

A EXPLORACAO DE: - ADMINISTRACAO DE OBRAS
 - EDIFICACOES (RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVICIO)
 - SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E DE ASSESSORAMENTO TECNICO
 ESPECIALIZADO.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: **RODRIGO SILVA SANTOS**
 Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
 Carteira.....: **8805/D-GO** Data da Expedição : **16/11/1999**
 Data admissão: **19/10/1999**
 Atribuições..: **ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO**
PORTOS, RIOS E CANAIS.

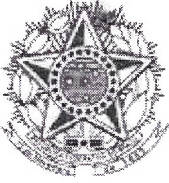
 CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás



CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 22519/2016-INT

PAG:02

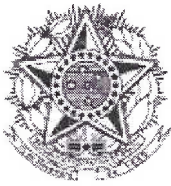
Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **15:11:53** hs do dia **02/06/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **00F0554713**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 22517/2016-INT

Válida até: **01/08/2016**

Nome.....: **RODRIGO SILVA SANTOS**
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Carteira....: **8805/D-GO** Data da Expedição: **16/11/1999**
RNP.....: **1002111455**
Atribuições.: **ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS.**

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **15:10:35** hs do dia **02/06/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **00D4B54635**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Prefeitura de Goiânia**
Secretaria de Finanças**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)**

Nº da Certidão	3.142.110-5
Finalidade	CONTRATAÇÃO COM O SERVIÇO PÚBLICO
Inscrição Cadastral	155.001-2
Nome	IDEA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ	02.380.609/0001-69
Endereço	R 89 440 QD: F29 LT: 46 SET SUL
Atividade	PRESTACIONAL/OUTROS
Início Atividade	27/04/1999

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 2 DE JUNHO DE 2016

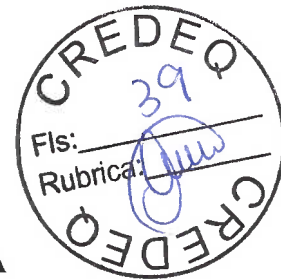
Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 99999161 MMLINK07 USUARIO INTERNET



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 14583376

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
IDEA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ
02.380.609/0001-69

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

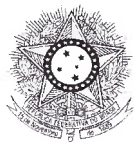
VALIDADOR: 5.555.632.187.553

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 JUNHO DE 2016

HORA: 16:13:36:5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDEA-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.380.609/0001-69
Certidão n°: 52733450/2016
Expedição: 02/06/2016, às 16:15:20
Validade: 28/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDEA-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.380.609/0001-69, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1626 / 003 / 00002752-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VID
CPF/CNPJ:	02.812.043/0012-50

Banco:	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Conta destino:	3299 / 00000000509-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	IDEA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ:	02.380.609/0001-69
Valor:	R\$ 5.067,80
Valor da tarifa:	R\$ 7,85
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	TED
Histórico:	

Data / Hora da operação:	13/06/2016 - 14:13:51
---------------------------------	-----------------------

Código da operação:	00149947
Chave de segurança:	ML34AN70P29ZEFNN

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 77259/2010

Número da Nota **67**
Data Emissão **09/06/2016**
Código Verificação **UMF2-F1WI**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **02.380.609/0001-69** Inscrição Municipal **1550012**
Nome/Razão Social **IDEA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**
Endereço **R 89 N.440 QD.F29 LT.46**
Bairro **SET SUL**
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74093140 Telefone (62)**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**
CPF/CNPJ **02.812.043/0012-50**
Endereço **AV COPACABANA N. SN**
Bairro **SETOR EXPANSUL**
Município **APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP 74986260**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A PARCELA FINAL DE VISTORIA DESCRITIVA DAS INSTALACOES FISICAS DA UNIDADE DE SAUDE DO CREDEQ - APARECIDA DE GOIANIA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 711110000
Serviços de arquitetura

Retenções Federais	PIS R\$ 35,20	COFINS R\$ 162,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 81,00	CSLL R\$ 54,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 5.400,00	Valor dos Serviços	R\$ 5.400,00		
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		
(-) Retenções Federais	R\$ 332,20	(=) Valor da Nota	R\$ 5.400,00		
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00	(-) Deduções	R\$ 0,00		
(=) Valor Líquido	R\$ 5.067,80	(=) Base de Cálculo	R\$ 5.400,00		
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIANIA-GO	(x) Alíquota	% 5,00		
		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 270,00		
Valor dos Serviços R\$ 5.400,00	Desconto R\$ 0,00	Valor da Nota	R\$ 5.400,00		

Informações Importantes:

Usuário: 1

- ESTA NOTA FISCAL SUBSTITUI A NOTA Nº 66.
- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.